



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 12% ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 08/01/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/12/2020.

Orlandia, SP, 23 de DEZEMBRO de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30h do dia 08/01/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/12/2020.

Orlandia, SP, 23 de DEZEMBRO de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 11/01/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/12/2020.

Orlandia, SP, 23 de DEZEMBRO de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 23 de Dezembro de 2020.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
n.º 001/2020 (**concessão comum de água e esgoto**)**IMPUGNANTE:** CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SABESP)**DESPACHO**

1. Conclusos nesta data, para análise e decisão.
2. Adotando como razão de decidir, o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, sob n.º 207/2020 (em anexo), **DECIDO** pela **improcedência** da impugnação.
3. **Entretanto, CONSIDERANDO:**
 - (a) a consulta realizada junto a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES – PCJ, que se manifestou no sentido de:
 - (i) que os índices econômico-financeiros escolhidos podem acarretar uma restrição, considerando que pode haver empresas de porte compatível ao demandado pelo projeto que estejam operando com maior alavancagem, sem que isso necessariamente signifique uma situação financeira delicada;
 - (ii) ainda que, não é sem razão que a SABESP argumenta que “um rol de empresas goza de boa saúde financeira, mesmo não atendendo tais índices”;
 - (iii) que na prática, existe a possibilidade de adequação do edital, com a exclusão dos índices econômico-financeiros;
 - (b) que a comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, nos limites previstos no artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, está inserida no poder discricionário da Administração, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4. **DECIDO**, a fim de que não seja limitado o universo de licitantes ou sequer ferir os princípios de isonomia e da competitividade, dentre outros expressos no artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, **excluir do edital do certame os índices econômico-financeiros (item 12.5.2 do instrumento convocatório).**

5. Desse modo, **DETERMINO** a retificação do edital do certame e logo após, sua republicação na forma da lei (artigo 21, §4.º da Lei Federal n.º 8.666/93);

6. Promova-se a imediata comunicação desta decisão à empresa impugnante;

7. Realize-se a publicação desta decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;

8. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando o presente expediente aos autos de processo licitatório em pauta.

CUMPRASE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal